



**Processo de certificação Kiwa BCS Brasil para
o Regulamento Orgânico Brasileiro - Lei
10.831/03 e normas aplicáveis**

MANUAL DO CLIENTE



Sumário

APRESENTAÇÃO	4
DESCRIÇÃO DO PROCESSO DE CERTIFICAÇÃO.....	6
1. SOLICITAÇÃO.....	6
2. DESIGNAÇÃO DA EQUIPE DE AUDITORIA, AVALIAÇÃO DOCUMENTAL E DATA DE INSPEÇÃO	7
3. INSPEÇÃO.....	8
3.1 Da reunião de abertura.....	8
3.2 Da coleta e verificação de informações	8
3.3 Da reunião de encerramento	8
3.4 Da necessidade de realização de ensaios laboratoriais.....	9
3.5 Das ações de acompanhamento	9
4. CONCESSÃO DA CERTIFICAÇÃO.....	9
5. AUTORIZAÇÃO PARA USO DO SELO OFICIAL DO SISTEMA BRASILEIRO DE AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE ORGÂNICA E DA MARCA DE CONFORMIDADE	10
6. MANUTENÇÃO DA CERTIFICAÇÃO	10
7. INSPEÇÕES NÃO ANUNCIADAS	10
8. AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ESCOPO E INCLUSÃO OU EXCLUSÃO DE PRODUTOS.....	11
9. SUSPENSÃO E CANCELAMENTO DA CERTIFICAÇÃO	11
10. RECLAMAÇÕES E APELAÇÕES.....	13
11. NOTIFICAÇÕES DE ALTERAÇÕES DOS REQUISITOS DE CERTIFICAÇÃO	14
12. CONFIDENCIALIDADE.....	14
13. RESPONSABILIDADES KIWA BCS BRASIL	14
14. DIREITOS E DEVERES DO CLIENTE.....	15
DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA.....	17

APRESENTAÇÃO

A Kiwa BCS Brasil é um organismo de certificação com sede em Florianópolis, estado de Santa Catarina, Brasil, filial da Kiwa BCS GmbH, que foi primeira certificadora acreditada na Alemanha para realizar a certificação de produtos orgânicos de acordo com o Regulamento Europeu. No Brasil desde o ano 2000, tem destaque na certificação de produtos orgânicos voltados para a exportação, como café, mel, frutas tropicais, sucos, entre outros, investindo, em 2016, toda sua experiência na área para certificar produtos também para o mercado brasileiro.

Ficou interessado em certificar conosco? Então venha conhecer nosso processo de certificação para o Regulamento Orgânico Brasileiro. Muitas de suas dúvidas podem ser sanadas neste Manual e, as que ainda persistirem, teremos o prazer de responder a você através de quaisquer de nossos canais de comunicação, listados ao final deste documento. Vamos ao esclarecimento das primeiras perguntas?

Quem rege a produção orgânica brasileira?

A produção orgânica brasileira é regida pela Lei 10.831, de 23 de dezembro de 2003, através do Decreto 6.323 de 27 de dezembro de 2007 e suas Instruções Normativas.

Onde encontrar informação sobre esta Lei, seu Decreto e Instruções Normativas?

A Kiwa BCS Brasil disponibiliza o Regulamento Orgânico Brasileiro (Lei, Decreto e Instruções Normativas) no idioma português em sua página na internet – <https://www.kiwa.com/lat/es/acerca-de-kiwa/acreditaciones-y-notificaciones/> – e em meio digital ou físico, quando solicitado diretamente pelo cliente. As atualizações são feitas conforme disponibilizadas as versões pelo MAPA em sua página, www.agricultura.gov.br/desenvolvimento-sustentavel/organicos/legislacao, onde você também pode acessá-las diretamente.

Como atestar que meu produto é orgânico?

Conforme determina o Decreto 6.323/07, existem duas maneiras de certificar um produto como orgânico: através de Sistema Participativo ou da Certificação por Auditoria. A Kiwa BCS Brasil responde por um organismo de certificação de produtos acreditado pela Coordenação Geral de Acreditação do INMETRO e credenciado pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), através do qual você pode certificar seus produtos de origem animal ou vegetal, por auditoria, para os escopos de Produção Primária Vegetal, Extrativismo Sustentável Orgânico, Produção Primária Animal (Apicultura) e Processamento de Produtos de Origem Vegetal e Animal (Apicultura).

Por que eu deveria continuar lendo este Manual?

Porque este é destinado a informar a todos os possíveis interessados em relação aos procedimentos de avaliação e certificação aplicados; e, aos direitos e deveres de todos os que decidirem por certificar seus produtos com a Kiwa BCS Brasil para o Regulamento Orgânico Brasileiro. As disposições nele estabelecidas são parte integrante do processo de certificação realizado pela Kiwa BCS Brasil. Nossos serviços são acessíveis a todas as organizações que o requeriram, independentemente do tipo, tamanho ou de vinculação a associações ou grupos específicos.

DESCRIÇÃO DO PROCESSO DE CERTIFICAÇÃO

1. SOLICITAÇÃO

Se você deseja certificar seus produtos como orgânicos perante o mercado brasileiro, o primeiro passo a ser dado é preencher o documento *Formulário de solicitação* com todas as informações requisitadas sobre seu projeto. Você encontra este documento no site <https://www.kiwa.com/lat/es/acerca-de-kiwa/acreditaciones-y-notificaciones> ou pode solicitá-lo à Kiwa BCS Brasil através do telefone (48) 3307-6384 ou, ainda, através dos e-mails Marcelo.Farias@kiwa.lat ou Joao.Rosenthal@kiwa.lat. Preenchido o documento, você deve encaminhá-lo à Kiwa BCS Brasil através do e-mail acima ou outro e-mail de contato com a empresa que você já utilize.

As informações fornecidas serão analisadas criticamente pelo diretor da Kiwa BCS Brasil, para que seja verificada a viabilidade de atendimento. Em caso afirmativo, a Kiwa BCS Brasil lhe envia a proposta técnica e comercial contendo os preços das atividades a serem desenvolvidas e as condições de pagamento. Se você decidir certificar seus produtos, **deverá aceitar a proposta inserindo seus dados e encaminhá-la** à Kiwa BCS Brasil através do e-mail Joao.Rosenthal@kiwa.lat. Em seguida receberá o contrato comercial, onde constam todos os direitos e deveres das duas partes, cliente e Kiwa BCS Brasil. Em acordo com o disposto nesses documentos, você deve **assiná-los e encaminhá-los** à Kiwa BCS Brasil, onde serão assinados pela direção, reencaminhados a você em meio físico e digital e igualmente arquivados na Kiwa BCS Brasil em meio físico e digital.

Assinado o contrato pelas duas partes, a Kiwa BCS Brasil lhe encaminhará os formulários de Plano de Manejo Orgânico e/ou Plano de Sistema Orgânico, podendo solicitar outros documentos, conforme escopo de seu processo de certificação. Estes devem ser preenchidos com todas as informações solicitadas que sejam relevantes ao seu projeto, assinados e encaminhados à Kiwa BCS Brasil.

Importante!

Todas as assinaturas acima mencionadas devem ser feitas pelo representante legal do projeto (propriedade ou empresa). Como certificadora, somos comprometidos com a manutenção da imparcialidade em todos os nossos processos de solicitação de certificação, oferecendo nossos serviços de acordo com os critérios especificados nas respectivas normas de referência.

2. DESIGNAÇÃO DA EQUIPE DE AUDITORIA, AVALIAÇÃO DOCUMENTAL E DATA DE INSPEÇÃO

Quando o processo acima estiver completo, ou seja, o contrato estiver assinado pelas duas partes e os planos de manejo e/ou sistema orgânico estiveram devidamente preenchidos e enviados a Gestão de projetos, define-se, conforme qualificações e disponibilidade, a equipe de inspeção de seu processo. Então encaminha a este(s) a documentação de PMO/PSO preenchidos e assinados, bem como outros documentos relevantes ao processo que possa ter solicitado ao cliente, para análise e aprovação.

O inspetor (auditor líder) do projeto aprova a documentação disponibilizada sobre o projeto, incluindo PMO/PSO, ou entra em contato com o cliente, mantendo a gestão de projetos em cópia ou informada a respeito, para solicitar ajustes e/ou outras evidências. Somente quando toda a documentação estiver aprovada pelo inspetor (auditor líder), é agendada, pela gestão de projetos, a inspeção *in loco*, em acordo de data com o cliente. **É importante ressaltar que sem o envio da documentação completa, a inspeção não pode ser agendada.**

A gestão de projetos envia o Plano de Inspeção ao cliente em um prazo de até 7 dias antes da data de sua realização, constando das seguintes informações: nomes do(s) inspetor(es), data, período e local de avaliação. Estas devem ser conferidas pelo cliente, sendo verificado se há impedimento de datas e/ou impedimento de ordem de imparcialidade em relação ao nome de algum componente da equipe designada. Na ocorrência de qualquer um dos casos, a Kiwa BCS Brasil precisa ser informada em prazo máximo de até dois dias úteis após a data de envio do documento, com justificativa da não aceitação. Vencido esse prazo, a Kiwa BCS Brasil considera todas as condições como aceitas.

3. INSPEÇÃO

A inspeção *in loco* é realizada na data informada através Plano de Inspeção de inspeção nas instalações da propriedade/empresa, a fim de que seja verificada a implementação dos requisitos estabelecidos nos documentos normativos de referência, bem como cumprimento do descrito no(s) PMO/PSO aprovado(s). O início da inspeção é feito quando da realização da reunião de abertura, em seguida são verificadas e coletadas as evidências da inspeção, apontando-se possíveis não conformidades e, quando concluído o processo, é feita a reunião de encerramento.

Importante!

Todos os inspetores Kiwa BCS Brasil realizam as inspeções *in loco* seguindo os Princípios de auditoria descritos na ABNT NBR ISO 19011:2012 – Diretrizes para auditoria de sistemas de gestão, ou versão atualizada. São estes: a) Integridade; b) Apresentação justa; c) Devido cuidado profissional; d) Confidencialidade; e) Independência; e, f) Abordagem baseada em evidência.

3.1 Da reunião de abertura

A reunião de abertura é conduzida pelo inspetor (auditor líder) da Kiwa BCS Brasil, para: a) Confirmar o acordo de todas as partes quanto ao plano de inspeção; se apresentando, e explicando como ocorrerá a inspeção, informando sobre a possibilidade de verificação de não conformidades e como estas serão abordadas além de esclarecer ao cliente sobre como preencher e ter acesso ao Formulário de Reclamação- Apelação, caso necessário.

3.2 Da coleta e verificação de informações

As informações necessárias ao processo de certificação são coletadas através de entrevistas, registros e verificação de documentos, para que o inspetor/equipe de inspeção possa registrar todas as evidências. As constatações feitas a partir da inspeção devem indicar tanto conformidade quanto não conformidade em relação aos documentos normativos de referência e todas essas informações são registradas no Relatório de Inspeção.

3.3 Da reunião de encerramento

Ao final da fase de inspeção é realizada a reunião de encerramento, a fim de apresentar as constatações e conclusões provenientes da inspeção, para que sejam compreendidas pelo auditado e assinadas. Caso não conformidades sejam identificadas, estas serão apresentadas ao representante do cliente para seu reconhecimento.

3.4 Da necessidade de realização de ensaios laboratoriais

A equipe de inspeção da Kiwa BCS Brasil poderá requerer a execução de ensaios laboratoriais diante dos seguintes casos:

- Existência de suspeita de contaminação de produtos;
- Quando as informações apresentadas pelo cliente, tais como registros, controles, entre outras, não garantirem a isenção de contaminação, direta ou indireta, em relação ao escopo auditado; e/ou,
- Havendo reclamação ou denúncia de uso de produtos não permitidos na agricultura orgânica.

Os custos das análises serão cobrados do cliente.

3.5 Das ações de acompanhamento

Sempre que identificadas não conformidades em um projeto, o cliente deve encaminhar à Kiwa BCS Brasil, dentro do prazo pré-estabelecido pelo inspetor (auditor líder), sua lista de ações corretivas e, posteriormente, seus respectivos comprovantes de realização. O prazo de apresentação das ações corretivas pertinentes não deve ultrapassar 30 (trinta) dias a contar da data de encerramento da inspeção. O prazo para cumprimento dependerá da complexidade e grau da não conformidade -alta, média ou baixa.

As ações corretivas podem ser verificadas de duas maneiras: através de avaliação da documentação comprobatória de sua execução; ou, pela verificação presencial, a ser realizada nas instalações da organização. A tomada de decisão por uma ou outra igualmente depende da complexidade e nível da não conformidade -alta, média ou baixa. Enquanto houver não conformidades, o processo de certificação permanece pendente.

4. CONCESSÃO DA CERTIFICAÇÃO

O Relatório de Inspeção é analisado por auditores especialistas na área/escopo de certificação, os quais recomendam ou não a concessão da certificação. O Diretor da Kiwa BCS Brasil ou, em sua ausência, a Gestão da qualidade, é quem decide sobre a concessão da certificação, podendo incluir a avaliação dos resultados dos ensaios laboratoriais. O cliente é formalmente comunicado sobre a decisão de certificação através da Carta de decisão de certificação. Caso seja decidido pela certificação, é emitido o certificado de conformidade orgânica, o qual tem validade de um ano a

partir da data de sua emissão. Caso seja considerado que o projeto não atende aos requisitos do escopo de certificação, comprometendo a qualidade orgânica do produto, é negada a certificação.

5. AUTORIZAÇÃO PARA USO DO SELO OFICIAL DO SISTEMA BRASILEIRO DE AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE ORGÂNICA E DA MARCA DE CONFORMIDADE

A autorização para uso do selo oficial depende da concessão da certificação e da assinatura do contrato comercial. Já a licença para uso deste e da marca de conformidade é válida por 3 (três) anos. Caso a organização certificada deixe de atender às condições técnicas sob as quais obteve a certificação ou venha a descumprir cláusulas contratuais, ambas as licenças podem ser canceladas ou suspensas. A forma de aplicação do selo oficial do Sistema Brasileiro de Avaliação da Conformidade está definida na Instrução Normativa nº 18, de 20 de junho de 2014, disponível no site <https://www.kiwa.com/lat/es/acerca-de-kiwa/acreditaciones-y-notificaciones/>.

6. MANUTENÇÃO DA CERTIFICAÇÃO

Desde que concedida a certificação, durante a validade do contrato e de acordo com o estabelecido nas instruções normativas conforme o escopo certificado, inspeções anuais ou semestrais são executadas, a fim de que seja renovado o Certificado de Conformidade. Esse processo deve ser iniciado antes do término da validade do certificado em curso. O Certificado de Conformidade Orgânica tem a validade de um (1) ano a partir da data de sua emissão. Além disso, poderão ocorrer inspeções não anunciadas, deliberadas pela Kiwa BCS Brasil conforme evidências que as justifiquem ou de modo a cumprir com número amostral pré-estabelecido. A sistemática de avaliação é a mesma estabelecida para a primeira inspeção, descrita anteriormente.

7. INSPEÇÕES NÃO ANUNCIADAS

A Kiwa BCS Brasil pode realizar, anualmente, inspeções sem aviso prévio em pelo menos 5% (cinco por cento) das unidades certificadas, considerando:

- A avaliação de risco do respectivo sistema de produção orgânica;
- A manutenção da integridade orgânica do produto e produção, e;
- Os riscos de não conformidade, da complexidade da produção e outros observados entre uma auditoria e outra.

Esta ação consta no contrato firmado entre as partes.

8. AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ESCOPO E INCLUSÃO OU EXCLUSÃO DE PRODUTOS

O cliente deve informar, através de solicitação formal à Kiwa BCS Brasil via e-mail ou correios, qualquer inclusão, substituição ou exclusão de produtos e áreas, bem como ampliação ou redução de escopo à Kiwa BCS Brasil. Qualquer uma das alterações no projeto deve constar no Plano do Sistema Orgânico, o qual deve ser reencaminhado à Kiwa BCS Brasil devidamente atualizado, para que seja avaliado e definido se haverá necessidade de nova inspeção. Em casos de ampliação de escopo, obrigatoriamente ocorre inspeção *in loco* complementar. Caso os produtos incluídos sejam do mesmo escopo dos já certificados e produzidos nas áreas já cobertas pela certificação, cabe à Kiwa BCS Brasil a realização de avaliação documental da alteração no sistema de produção/processamento. A inclusão, substituição ou exclusão de produtos e áreas, bem como ampliação ou redução de escopo gerarão Certificado de Conformidade Orgânica atualizado, com custo adicional. Os produtos oriundos da extensão ou inclusão somente serão considerados orgânicos e poderão ser comercializados como tal quando da aprovação e emissão de documento oficial da Kiwa BCS Brasil.

9. SUSPENSÃO E CANCELAMENTO DA CERTIFICAÇÃO

O cliente poderá solicitar, a qualquer momento, a suspensão ou cancelamento de sua certificação e, em caso de cessar definitivamente seu empreendimento, deverá informar imediatamente à Kiwa BCS Brasil. Já a Kiwa BCS Brasil reserva-se o direito de suspender temporariamente a certificação, a qualquer momento durante a validade do contrato, diante das seguintes situações:

- Descumprimento de cláusulas contratuais;
- Constatação de uso indevido do selo oficial do Sistema Brasileiro de Avaliação da Conformidade Orgânica e da marca Kiwa BCS Brasil seguidos de não adoção de ações necessárias à correção destes;
- Não cumprimento dos prazos acordados para implementação de ações corretivas;
- Acionamento indevido ou colocação da Kiwa BCS Brasil em situação de descrédito;
- Impedimento de realização das auditorias de supervisão nas frequências e prazos estabelecidos;
- Não adequação do sistema orgânico de produção ou de processamento certificado, exigida em função de alteração ou nova edição do documento normativo aplicável;
- Paralisação temporária da produção, definida em acordo mútuo entre a organização e a Kiwa BCS Brasil; e,
- Em caso de constatação de fraude quando da realização da auditoria.

A tomada de decisão pela suspensão é de responsabilidade do Diretor da Kiwa BCS Brasil, normalmente válida pelo período de um (1) mês, podendo variar devido as circunstâncias. O cliente será comunicado formalmente sobre a decisão, condições e prazos para a retomada da certificação. Este continua com a posse do certificado e do contrato de certificação, porém, durante tal período, deve deixar de aplicar o selo oficial do Sistema Brasileiro de Avaliação da Conformidade Orgânica e a marca Kiwa BCS Brasil nos produtos objeto da certificação e em todo o material publicitário que contenha alguma referência à certificação.

A retomada da certificação depende exclusivamente da constatação de que o cliente tenha corrigido todas as não conformidades causadoras da suspensão. O não cumprimento de sua resolução dentro do prazo estabelecido pela Kiwa BCS Brasil, por sua vez, deve resultar no cancelamento da certificação. Este pode ocorrer quando:

- For comprovada a procedência de uma reclamação considerada grave feita por terceiros contra o cliente, o que afetaria diretamente a credibilidade da certificação;
- O cliente pedir formalmente antes do término da validade do certificado; e,

- Em caso de falha na resolução das não conformidades que ocasionaram a suspensão dentro do prazo estabelecido.

A Kiwa BCS Brasil excluirá imediatamente o cliente, em relação ao produto suspenso ou cancelado, do Cadastro Nacional de Produtores Orgânicos, informando a ação à Divisão da Garantia da Qualidade Orgânica/Coordenação de Agroecologia. O cancelamento resulta na rescisão do contrato, devendo o cliente imediatamente deixar de utilizar o selo oficial do Sistema Brasileiro de Avaliação da Conformidade Orgânica e a marca Kiwa BCS Brasil em seus produtos certificados, bem como cessar toda e qualquer publicidade que tenha relação com a certificação, retirando a marcação dos produtos no mercado.

10. RECLAMAÇÕES E APELAÇÕES

O cliente, bem como todas as partes interessadas (terceiros) no processo de certificação, pode formalizar reclamações e as apelações em relação aos serviços de certificação da Kiwa BCS Brasil. Isso pode ser feito através do Formulário de Reclamação-Apeação, disponível no site <https://www.kiwa.com/lat/es/acerca-de-kiwa/acreditaciones-y-notificaciones/> ou via correios ou correio eletrônico, quando solicitado. O Formulário deve ser encaminhado aos cuidados da Gestão de projetos da Kiwa BCS Brasil. O resultado da reclamação será encaminhado ao cliente através de carta via correios ou correio eletrônico.

Quando o cliente discordar de uma decisão da Kiwa BCS Brasil em relação à sua certificação, pode solicitar sua reconsideração. A isto denomina-se apelação, a qual pode ocorrer de acordo com os seguintes casos:

- Recusa de aceitar uma solicitação para certificação;
- Recusa de prosseguir com uma auditoria;
- Solicitação de ações corretivas;
- Alterações no escopo de certificação;
- Não concessão da certificação, suspensão ou cancelamento da certificação.

O resultado da apelação será encaminhado ao cliente através de carta via correios ou correio eletrônico.

11. NOTIFICAÇÕES DE ALTERAÇÕES DOS REQUISITOS DE CERTIFICAÇÃO

Quaisquer alterações que possam ocorrer nos requisitos de certificação praticados pela Kiwa BCS Brasil, decorrentes de legislação, norma de referência, requisitos do organismo de acreditação ou outros de controle externo, serão informadas ao cliente e atualizadas nos documentos pertinentes. Um prazo é estabelecido pela Kiwa BCS Brasil ou quando aplicável, pelo organismo acreditador, para que todos possam executar as alterações e ajustes necessários, demonstrando o atendimento aos novos requisitos. No site <https://www.kiwa.com/lat/es/acerca-de-kiwa/acreditaciones-y-notificaciones/> estarão disponíveis as informações, as quais também podem ser encaminhadas via correios em arquivo físico, ao cliente. Dúvidas poderão ser esclarecidas diretamente com os profissionais da Kiwa BCS Brasil através de quaisquer de seus meios de comunicação.

12. CONFIDENCIALIDADE

A Kiwa BCS Brasil trata todas as informações de clientes a que tem acesso durante e após as atividades de certificação como estritamente confidenciais, não as revelando a terceiros sem prévio consentimento por escrito por parte do cliente, exceto quando requerido pela legislação do País ou pelo Organismo Acreditador. Todos os colaboradores internos e externos da Kiwa BCS Brasil que participam de qualquer forma do processo de certificação assinam o documento de Acordo de Confidencialidade e Objetividade, onde comprometem-se com esta postura.

13. RESPONSABILIDADES KIWA BCS BRASIL

A Kiwa BCS Brasil, além de cumprir com o disposto no *Contrato de Certificação*, é responsável por:

- Implementar o programa de certificação, previsto neste regulamento, conforme os requisitos aqui estabelecidos;
- Cumprir com os termos estabelecidos no contrato de certificação;
- Manter inspetores (equipe auditora) qualificados para execução dos trabalhos inerentes a certificação;

- Manter atualizadas todas informações relativas ao processo de certificação;
- Coordenar e supervisionar o processo de manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença para Uso do Selo Oficial do Sistema Brasileiro de Avaliação da Conformidade Orgânica e da Marca Kiwa BCS Brasil;
- Executar as atividades de supervisão com a periodicidade definida na documentação normativa, de forma a assegurar que os produtos certificados continuem atendendo aos requisitos dos documentos normativos pelos quais foram certificados;
- Designar pessoal próprio ou subcontratado com a qualificação apropriada para as atividades de supervisão;
- Fornecer ao cliente as instruções sobre o uso correto das marcas de conformidade, bem como monitorar seu uso;
- Atualizar as informações referentes aos produtores no Cadastro Nacional de Produtores Orgânicos;
- Designar os inspetores que realizarão as inspeções.

14. DIREITOS E DEVERES DO CLIENTE

O cliente, além de cumprir com o estabelecido no *Contrato de Certificação*, deve se comprometer a:

- Fornecer as informações e documentos requeridos para a solicitação da certificação e realização das inspeções;
- Encaminhar o Plano de Manejo Orgânico e/ou Plano de Sistema Orgânico para aprovação da Kiwa BCS a cada modificação, como uma inclusão ou substituição de produtos e áreas, por exemplo;
- Fornecer evidências do atendimento aos requisitos estabelecidos nos documentos normativos de referência e demais requisitos legais durante a vigência de sua certificação;
- Disponibilizar os recursos necessários à realização das inspeções;
- Permitir que a equipe de inspetores da Kiwa BCS Brasil tenha acesso aos documentos, dados e instalações onde são realizadas as operações estabelecidas no escopo objeto da certificação;

- Cumprir com os prazos acordados nas inspeções, na execução das ações corretivas e nas sanções;
- Aplicar códigos diferentes para produtos certificado e não certificados;
- Aplicar o selo oficial do Sistema Brasileiro de Avaliação da Conformidade Orgânica nos produtos certificados;
- Permitir a participação dos organismos acreditadores e credenciadores, respectivamente Coordenação Geral de Acreditação do Inmetro e MAPA, na realização de auditorias testemunhas, quando solicitado pela Kiwa BCS Brasil;
- Encaminhar para aprovação da Kiwa BCS Brasil todo material de divulgação onde apareça a marca de conformidade;
- Acatar todas as decisões da Kiwa BCS Brasil relacionadas à certificação;
- Somente comercializar produtos como orgânicos quando com *Certificado de Conformidade Orgânica* vigente;
- Manter registro de todas as não conformidades e reclamações, bem como das ações corretivas aplicadas a estas.

DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

ABNT NBR ISO 19011:2012 – Diretrizes para auditoria de sistemas de gestão

ABNT NBR ISO/IEC 17065:2013 - Avaliação da conformidade — Requisitos para organismos de certificação de produtos, processos e serviços

Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003

Ficou interessado em nossa empresa e no processo de certificação? Tem dúvidas ou sugestões? Entre em contato com a gente:

Kiwa BCS Öko-Garantie do Brasil Ltda.

Rua Manoel Isidoro da Silveira, 610, sala 302

Edifício Comercial Via Lagoa, Lagoa da Conceição, Florianópolis/SC, Brasil

CEP 88062-130

Telefone: +55 48 3307-6384

e-mail: Marcelo.Farias@Kiwa.lat ou Joao.Rosenthal@kiwa.lat

<https://www.kiwa.com/lat/es/acerca-de-kiwa/acreditaciones-y-notificaciones/>

